HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL UESC Nº 168/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Comissão Avaliadora instituída pela Portaria Reitoria UESC nº 703/2026, e em conformidade com o Edital UESC nº 168, de 7 de outubro de 2026,

RESOLVE

1. Tornar pública a **homologação das inscrições** do processo seletivo de candidatos(as) para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Sociologia no Ensino Médio, modalidade Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC, conforme disposto no Anexo I;

2. Indicar no Anexo II o motivo da não homologação da inscrição, identificado pelos últimos cinco números do CPF do(a) candidato(a);

3. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso, através de requerimento preenchido (Anexo X do Edital) devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/gzcTKDes2kSS5CGm8, no período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2026. **É vedado o envio de documentos novos**.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de outubro de 2026

COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UESC
EDITAL UESC Nº 168/2026

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO EUNÁPOLIS		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
PP	CAIO VINICIUS DE JESUS RIBEIRO	XXX.XXX.005-00
AC	FELIPPE GOMES MARTINS	XXX.XXX.777-27
AC	LUCAS ARAUJO ROCHA	XXX.XXX.995-58
AC	LUIZA PERUSIA PACHECO	XXX.XXX.005-89
PP	REINAN MOTA COSTA	XXX.XXX.865-00
PP	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.673-02
PCD	WÉLISSON SOUZA SILVA	XXX.XXX.091-80
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO GANDU		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	BRUNA WEYLL DE MELO	XXX.XXX.785-44
AC	IURI NOBRE DOS SANTOS	XXX.XXX.115-33
AC	NOEL SOUZA SIRIACO	XXX.XXX.145-75
PP	CECÍLIA STEFANE GOMES BOMFIM DOS SANTOS	XXX.XXX.435-28
AC	VIVIANE APARECIDA SEVERINO LACERDA	XXX.XXX.588-69
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ILHÉUS		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	CRISTIANO RODRIGO CATARIN	XXX.XXX.958-98
AC	FERNANDO DA SILVA PERES	XXX.XXX.727-44
AC	JESSIANE NUNES SANTOS	XXX.XXX.225-86
PP	JOÃO VICTOR GOMES RIBEIRO	XXX.XXX.451-51
AC	OSVALDO ALVES DE JESUS JÚNIOR	XXX.XXX.085-93
AC	OZIEL DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.102-87
AC	SUILAN SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.425-00
AC	GRAZIELE GARCIA DA SILVA	XXX.XXX.075-40
AC	JÉSSICA DE LIMA FEITOSA	XXX.XXX.583-70
PP	LANQUIERRE D JESUS DOS SANTOS	XXX.XXX.835-80
AC	MAXENCIO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.856-57
PP	ROSELI FERREIRA SANTOS	XXX.XXX.565-20
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ITABUNA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	ALAN AZEVEDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.765-11
AC	ANDREIA MATOS FERREIRA QUERINO	XXX.XXX.755-72
AC	CAMILA COELHO FERREIRA REBOUÇAS	XXX.XXX.195-07
PP	EVERTON SOUZA LUZ	XXX.XXX.695-88
AC	GUSTAVO AURÉLIO PAIVA CÔRTES	XXX.XXX.705-65
AC	HELINDUARTE SOUSA BATISTA FILHO	XXX.XXX.675-17
AC	JANAILDES SANTOS LIMA DA SILVA	XXX.XXX.515-34
AC	JULIANO SANTOS COSTA NETO	XXX.XXX.995-69
AC	LUIZ CLÁUDIO ZUMAÊTA COSTA	XXX.XXX.025-49
AC	MARCOS DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR	XXX.XXX.685-85
AC	ROBERTO DE CASTRO	XXX.XXX.262-15
AC	TATIANA RUBIA GOMES NOBRE	XXX.XXX.275-49

AC	AISSA FERNANDA PEREIRA SANTOS	XXX.XXX.785-08
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ITAPETINGA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.865-04
AC	SARA ALVES SILVA	XXX.XXX.526-01
AC	SUELINE GUSMÃO SOARES	XXX.XXX.905-82
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO UBAITABA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	ANA THAIS ARAUJO SANTOS	XXX.XXX.753-07
AC	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.075-50
AC	GABRIEL COSTA BORGES	XXX.XXX.268-51
AC	INGRID DE JESUS DUARTE	XXX.XXX.845-14
PCD	MIQUEIAS JHONATAS DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	XXX.XXX.036-07

ANEXO II
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS – EDITAL UESC Nº 168/2026

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
POLO	**IDENTIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
EUNÁPOLIS	XXX.XXX.902-00	A inscrição do candidato não foi homologada em razão do descumprimento do item 4.7, alínea "b", que estabelece a obrigatoriedade do envio da Carta de Intenções (conforme requisitos do Anexo III) no ato da inscrição para a Segunda Etapa do processo seletivo. A ausência desse documento gera a não homologação imediata com base nos itens 4.11, 4.12 e 6.1, os quais determinam que a homologação pauta-se na análise de toda a documentação exigida e que a falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.7 implica no indeferimento da inscrição, sendo incabível qualquer recurso acompanhado de envio posterior de documentação fora do período regulamentar.
EUNÁPOLIS	XXX.XXX.735-66	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência cumulativa da documentação comprobatória do currículo e da Carta de Intenções obrigatória, em descumprimento direto aos itens 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
EUNÁPOLIS	XXX.XXX.975-09	A inscrição da candidata não foi homologada devido à apresentação incompleta do diploma de nível superior (faltando a página do verso, que contém informações obrigatórias como o registro de autenticidade e carimbo de registro), sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar, conforme itens 4.2, alínea "b", 4.3, 4.11 e 4.12.
EUNÁPOLIS	XXX.XXX.677-80	A inscrição do candidato não foi homologada devido a não apresentação do Diploma, em desacordo com as exigências da formação obrigatória (itens 4.2 e 4.3), o que caracteriza descumprimento das normas edital e atrai a incidência dos itens 4.11 e 4.12, que determinam o indeferimento sumário da inscrição quando constatada a irregularidade ou a ausência da documentação correta do próprio candidato, sendo vedada qualquer substituição fora do prazo regulamentar.
GANDU	XXX.XXX.595-60	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência de envio do currículo, de suas respectivas comprovações e da Carta de Intenções referentes à segunda etapa, em estrita observância aos itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a falta de qualquer documentação obrigatória implica no indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou entrega de documentos fora do prazo regulamentar.
GANDU	XXX.XXX.755-94	A inscrição da candidata não foi homologada, pois foram constatadas as ausências do documento oficial de identificação (item 4.2, alínea "a") e da documentação da 2ª etapa, composta pelo currículo e pela carta de intenções (item 4.7). Conforme o item 4.12 do Edital UESC nº 168/2026, a falta de documentos obrigatórios dos itens 4.2 ou 4.7 implica na não homologação imediata da inscrição, sendo vedado o envio de documentação fora do prazo de inscrições.
GANDU	XXX.XXX.485-15	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência do documento de identificação e da documentação curricular (2ª etapa), somada à apresentação de um comprovante de vínculo profissional sem a assinatura e o carimbo da autoridade competente, em descumprimento aos itens 4.2, 4.7, 4.6 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
GANDU	XXX.XXX.738-13	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de apresentação do diploma ou certificado de graduação exigido no ato da inscrição (item 4.5), somada à falta de envio do currículo, de suas respectivas comprovações e da Carta de Intenções referentes à segunda etapa, em estrita observância aos itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou entrega de documentos fora do prazo regulamentar.
GANDU	XXX.XXX.765-24	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência da Carta de Intenções e das comprovações do Curriculum vitae na 2ª etapa, em descumprimento aos itens 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
ILHÉUS	XXX.XXX.178-02	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de entrega do currículo e das respectivas comprovações documentais exigidas para a Fase 2 (itens 4.6 e 4.7), em estrita observância aos itens 4.11 e 4.12, os quais determinam que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento imediato da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou regularização documental fora do prazo regulamentar.

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
POLO	**IDENTIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
ILHÉUS	XXX.XXX.583-00	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência do envio do currículo obrigatório para a Segunda Fase, tendo sido encaminhadas apenas certificações e a carta de intenções (item 4.7), em estrita observância aos itens 4.11 e 4.12, os quais determinam o indeferimento imediato da inscrição ante a falta de documentos exigidos, sendo terminantemente vedada a complementação ou regularização documental fora do prazo regulamentar.
ILHÉUS	XXX.XXX.125-94	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência do Curriculum vitae/Lattes (item 4.7, alínea "a"), descumprindo a exigência de envio obrigatório e conjunto da documentação da 2ª etapa, a qual candidata enviou apenas Documento de Autodeclaração de Indígena, Carta de Intenções e um certificado. Conforme determinam os itens 4.12, 6.1 e 7.1.1 do Edital UESC nº 168/2026, a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios listados no item 4.7 implica na não homologação imediata da inscrição nesta etapa eliminatória, sendo vedada a inclusão ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.
ILHÉUS	XXX.XXX.225-00	A inscrição da candidata não foi homologada devido à não apresentação do documento do Curriculum vitae na 2ª etapa, enviando-se apenas as comprovações isoladas, em descumprimento aos itens 4.7 (alínea "a") e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026
ILHÉUS	XXX.XXX.795-67	Embora a candidata tenha apresentado a documentação inicial obrigatória referente à 1ª Etapa (item 4.2), verificou-se a ausência integral do envio dos documentos obrigatórios da 2ª Etapa (item 4.7), que compreendem o Curriculum vitae/Lattes devidamente comprovado via Barema (Anexo II) e a Carta de Intenções elaborada conforme as normas do Anexo III.
ILHÉUS	XXX.XXX.382-34	A inscrição do candidato não foi homologada devido à apresentação da Carta de Intenções em desconformidade com os padrões formais e o limite máximo de uma lauda estabelecidos no Anexo III, desrespeitando as normas dos itens 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
ILHÉUS	XXX.XXX.629-23	A inscrição do candidato não foi homologada na Etapa 1 devido à ausência de apresentação do diploma ou certificado de graduação exigido no ato da inscrição (itens 4.2), somada à falta de entrega da documentação completa referente à Fase 2, incluindo o currículo com as comprovações do Barema (Anexo II) e a Carta de Intenções (Anexo III), em estrita observância aos itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a ausência de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou substituição documental fora do prazo regulamentar.
ILHÉUS	XXX.XXX.817-11	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de envio do diploma de nível superior ou da certidão de conclusão de curso, sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar, conforme os itens 4.2, alínea "b", 4.11 e 4.12
ILHÉUS	XXX.XXX.528-28	A inscrição da candidata não foi homologada devido à apresentação incompleta do diploma de nível superior (faltando a página do verso, que contém informações obrigatórias como o registro de autenticidade e carimbo de registro), sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar, conforme itens 4.2, alínea "b", 4.3, 4.11 e 4.12.
ILHÉUS	XXX.XXX.546-74	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de apresentação do documento de identidade obrigatório exigido na primeira fase (item 4.3), somada à falta de entrega dos documentos comprobatórios do currículo (Anexo II) e da Carta de Intenções (Anexo III) referentes à segunda etapa, em estrita conformidade com os itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a ausência de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação documental fora do prazo estipulado.
ILHÉUS	XXX.XXX.035-48	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência da entrega da documentação comprobatória do currículo e da Carta de Intenções para a Segunda Etapa, conforme estipulado no Edital UESC Nº 168/2026 (itens 4.7, alíneas "a" e "b", 4.11 e 4.12).
ILHÉUS	XXX.XXX.233-20	A inscrição do candidato não foi homologada devido a não apresentação de Documento Oficial de Identidade, em desacordo com as exigências de identificação pessoal e cadastral obrigatórias (itens 4.2 e 4.3), o que caracteriza descumprimento das normas edital e atrai a incidência dos itens 4.11 e 4.12, que determinam o indeferimento sumário da inscrição quando constatada a irregularidade ou a ausência da documentação correta do próprio candidato, sendo vedada qualquer substituição fora do prazo regulamentar.

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
POLO	**IDENTIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
ILHÉUS	XXX.XXX.425-57	A inscrição do candidato não foi homologada devido ao envio de documentos pertencentes a terceiros, em desacordo com as exigências de identificação pessoal e cadastral obrigatórias (itens 4.2 e 4.3), o que caracteriza descumprimento das normas editalícias e atrai a incidência dos itens 4.11 e 4.12, que determinam o indeferimento sumário da inscrição quando constatada a irregularidade ou a ausência da documentação correta do próprio candidato, sendo vedada qualquer substituição fora do prazo regulamentar.
ILHÉUS	XXX.XXX.555-85	A inscrição do candidato na 1ª Etapa não foi homologada devido à apresentação de declaração acadêmica que indica a não integralização da graduação, descumprindo o requisito obrigatório de comprovação de conclusão de curso previsto no item 4.2, alínea "b", alinhado ao item 2.1, que exige prova efetiva de conclusão de graduação para o ingresso na pós-graduação, em conformidade com os itens 4.11, 4.12 e 4.21, os quais determinam o indeferimento da inscrição em caso de irregularidade ou não atendimento às exigências editalícias, sendo terminantemente vedado o envio de novos documentos fora do período de inscrição (item 6.4).
ILHÉUS	XXX.XXX.091-69	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de envio do diploma de nível superior ou da certidão de conclusão de curso, sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar, conforme os itens 4.2, alínea "b", 4.11 e 4.12.
ILHÉUS	XXX.XXX.635-00	A inscrição da candidata não foi homologada porque os arquivos digitais em PDF enviados para ambas as etapas encontravam-se corrompidos, violando expressamente o item 4.12.1 do Edital UESC nº 168/2026.
ILHÉUS	XXX.XXX.596-47	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência do curriculum vitae ou currículo Lattes acompanhado das respectivas comprovações exigidas para a Segunda Etapa (confome destacam os itens 4.7, 4.11, 4.12 e 7.1.1), sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar.
ILHÉUS	XXX.XXX.331-32	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de revalidação do diploma obtido no exterior em instituição pública de ensino superior brasileira (itens 4.4, 4.11, 4.12 e 10.13) , sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar.
ITABUNA	XXX.XXX.405-63	A inscrição do candidato não foi homologada, pois foram constatadas as ausências do documento oficial de identificação (item 4.2, alínea "a") e da documentação da 2ª etapa, composta pelo currículo e pela carta de intenções (item 4.7). Conforme o item 4.12 do Edital UESC nº 168/2026, a falta de documentos obrigatórios dos itens 4.2 ou 4.7 implica na não homologação imediata da inscrição, sendo vedado o envio de documentação fora do prazo de inscrições.
ITABUNA	XXX.XXX.267-66	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência do envio da documentação curricular exigida na Segunda etapa, tendo sido apresentados novamente apenas documentos referentes à Primeira Fase, acompanhados unicamente de certificações e da carta de intenções (item 4.7), em estrita observância aos itens 4.11 e 4.12, os quais determinam o indeferimento imediato da inscrição ante a falta de documentos obrigatórios, sendo terminantemente vedada a complementação ou regularização documental fora do prazo regulamentar.
ITABUNA	XXX.XXX.975-86	A inscrição da candidata não foi homologada devido à apresentação incompleta e fragmentada de documentos obrigatórios em ambas as etapas — incluindo a ausência de documento de identificação válido, diploma e comprovante de vínculo na 1ª etapa, bem como a falta de currículo, comprovações e Carta de Intenções na 2ª etapa —, em descumprimento frontal aos itens 4.2, 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
ITABUNA	XXX.XXX.877-00	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de apresentação do documento de identidade obrigatório (item 4.3), bem como pela falta de envio dos documentos comprobatórios do Curriculum vitae nos moldes do Barema (Anexo II) e da Carta de Intenções (Anexo III), em estrita observância aos itens 4.5, 4.7, 4.11 e 4.12, os quais determinam que a ausência de qualquer documento exigido implica no indeferimento da inscrição, sendo terminantemente proibida a complementação documental fora do prazo regulamentar.
ITABUNA	XXX.XXX.645-49	A inscrição da candidata não foi homologada devido à apresentação incompleta do diploma de nível superior (faltando a página do verso, que contém informações obrigatórias como o registro de autenticidade e carimbo de registro), sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar, conforme itens 4.2, alínea "b", 4.3, 4.11 e 4.12.

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
POLO	**IDENTIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
ITABUNA	XXX.XXX.678-43	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência do Curriculum vitae/Lattes (item 4.7, alínea "a"), descumprindo a exigência de envio obrigatório e conjunto da documentação da 2ª etapa, a qual candidata enviou apenas Documento de Autodeclaração de Indígena, Carta de Intenções e um certificado. Conforme determinam os itens 4.12, 6.1 e 7.1.1 do Edital UESC nº 168/2026, a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios listados no item 4.7 implica na não homologação imediata da inscrição nesta etapa eliminatória, sendo vedada a inclusão ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.
ITABUNA	XXX.XXX.525-72	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência de envio dos documentos obrigatórios referentes à 2ª etapa (Curriculum vitae/Lattes devidamente comprovado conforme o Barema do Anexo II e a Carta de Intenções exigida no Anexo III), em estrita observância aos itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a falta de qualquer documento exigido implicará na não homologação da inscrição, sendo vedado o envio posterior de documentos fora do prazo regulamentar.
ITABUNA	XXX.XXX.515-53	A inscrição da candidata não foi homologada porque a declaração de vínculo apresentada foi emitida em maio, desrespeitando o requisito temporal obrigatório do item 4.6 que determina que o documento seja datado a partir de outubro de 2026 para comprovar o efetivo exercício atual.
ITABUNA	XXX.XXX.945-95	A inscrição da candidata não foi homologada por descumprir normas eliminatórias do Edital UESC nº 168/2026, pois enviou a imagem do documento de identidade por cima do diploma e com cortes que ocultam o seu nome, violando a exigência de arquivos íntegros e sem cortes prevista no item 4.3. Ademais, a candidata omitiu totalmente os documentos obrigatórios da segunda fase, deixando de apresentar a Carta de Intenções e o currículo documentado conforme o Barema exigidos pelo item 4.7, o que atrai a sanção de não homologação estipulada pelo item 4.12 e veda o envio posterior de novos documentos por força do item 6.4
ITABUNA	XXX.XXX.305-76	A inscrição do candidato não foi homologada na Etapa 1 devido à ausência de apresentação do documento de identificação obrigatório (item 4.2), somada à falta de entrega do currículo e de suas respectivas comprovações na Fase 2 (item 4.5), em estrita observância aos itens 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a ausência de qualquer documentação exigida acarreta o indeferimento imediato da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar.
ITABUNA	XXX.XXX.535-09	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência cumulativa de documentos obrigatórios e eliminatórios, incluindo o diploma da 1ª etapa, bem como as comprovações do currículo e a Carta de Intenções da 2ª etapa, em descumprimento direto aos itens 4.2, 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
ITABUNA	XXX.XXX.265-34	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência do diploma/certidão de conclusão de curso e do comprovante de vínculo profissional na 1ª etapa (item 4.2), bem como pela apresentação incompleta do diploma de graduação (apenas frente, sem o verso contendo informações e registros obrigatórios) e ausência do currículo e carta de intenções na 2ª etapa (item 4.7), em descumprimento aos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.12 do Edital UESC nº 168/2026.
ITAPETINGA	XXX.XXX.257-90	A inscrição do candidato não foi homologada devido a não apresentação de Documento Oficial de Identidade, em desacordo com as exigências de identificação pessoal e cadastral obrigatórias (itens 4.2 e 4.3), o que caracteriza descumprimento das normas edital e atrai a incidência dos itens 4.11 e 4.12, que determinam o indeferimento sumário da inscrição quando constatada a irregularidade ou a ausência da documentação correta do próprio candidato, sendo vedada qualquer substituição fora do prazo regulamentar.
ITAPETINGA	XXX.XXX.879-42	A a inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de apresentação do documento oficial de identificação com foto válido em território nacional exigido na Primeiia Etapa (conforme itens 4.2, alínea "a", 4.11 e 4.12), sendo vedada a complementação documental fora do prazo regulamentar.
UBAITABA	XXX.XXX.885-61	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência de envio da documentação completa referente à Segunda Fase, que compreende o currículo, as respectivas comprovações e a Carta de Intenções, em estrita observância aos itens 4.7, 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
POLO	**IDENTIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
		da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou regularização documental fora do prazo regulamentar (item 6.4).
UBAITABA	XXX.XXX.655-72	A inscrição do candidato não foi homologada devido à ausência de comprovações do Currículo Lattes, somada à falta de envio da Carta de Intenções referente à segunda etapa (item 4.7), em estrita conformidade com os itens 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a falta de qualquer documento obrigatório acarreta o indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a inclusão de documentos novos após o encerramento do prazo de inscrição (item 6.4).
UBAITABA	XXX.XXX.722-40	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência de apresentação do documento de identificação obrigatório na primeira fase (item 4.3), somada à falta de entrega do currículo e de suas respectivas comprovações na segunda etapa (item 4.7), em estrita observância aos itens 4.11 e 4.12, os quais estabelecem que a ausência de qualquer documento exigido acarreta o indeferimento da inscrição, sendo terminantemente vedada a complementação ou substituição de documentos fora dos prazos regulamentares.
UBAITABA	XXX.XXX.183-20	A inscrição da candidata não foi homologada devido à ausência da Carta de Intenções obrigatória da 2ª etapa, em descumprimento aos itens 4.7, 4.12 e 6.1 do Edital UESC nº 168/2026.